

RESOLUÇÃO Nº 1142, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Altera as Resoluções CFMV nº 677, de 14 de dezembro de 2000, nº 870, de 10 de dezembro de 2007, e nº 672, de 16 de setembro de 2000.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do §1º, artigo 2º, da Resolução CFMV nº 677, publicada no DOU de 17/1/2001 (Seção 1, pg.52), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A Placa será confeccionada com os seguintes dizeres: ‘O Conselho Federal de Medicina Veterinária outorga o Prêmio Professor Paulo Dacorso Filho – (ano) ao (nome do agraciado) pelos relevantes serviços prestados à Ciência Veterinária e ao desenvolvimento agropecuário do país, conforme o caso, gravados em placa de aço inox AISI 304 escovado com polimento, medindo 20,5 x 14,5cm, 03mm de espessura, em foto corrosão, letras em tinta epóxi, em baixo relevo, imagens em baixo relevo pintadas nas cores padrão, impressão em cores 4/0, policromia, marca d’água no canto direito, acoplada em acrílico cristal, medindo 23 x 17cm, espessura 6mm (conforme arte), entregue com estojo próprio de 25 x 19cm estojo móvel para placa, na cor externa preta, com berço (interior) aveludado ou em feltro em preto”.

Art. 2º Alterar a redação do §1º, artigo 2º, da Resolução CFMV nº 870, publicada no DOU de 31/12/2007 (Seção 1, pg.137), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A Placa será confeccionada com os seguintes dizeres: ‘O Conselho Federal de Medicina Veterinária outorga o Prêmio Professor Octávio Domingues – (ano) ao (nome do agraciado) pelos relevantes serviços prestados à Zootecnia e ao desenvolvimento agropecuário do país, conforme o caso, gravados em placa de aço inox AISI 304 escovado com polimento, medindo 20,5 x 14,5cm, 03mm de espessura, em foto corrosão, letras em tinta epóxi, em baixo relevo, imagens em baixo relevo pintadas nas cores padrão, impressão em cores 4/0, policromia, marca d’água no canto direito, acoplada em acrílico cristal, medindo 23 x 17cm, espessura 6mm (conforme arte), entregue com estojo próprio de 25 x 19cm estojo móvel para placa, na cor externa preta, com berço (interior) aveludado ou em feltro em preto”.

Art. 3º Alterar o Anexo 2 da Resolução CFMV nº 672, publicada no DOU de 6/3/2001 (Seção 1, pg.54/55), conforme Anexo desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Marcello Rodrigues da Roza
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 0594

Publicada no DOU de 21-03-2017, Seção 1, pág. 95

Anexo 2 da Resolução CFMV nº 672, de 2000

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE _____
CRMV- _____

AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____ / _____

No dia ____ de _____ de 20____, às ____h, eu, _____, fiscal do CRMV-____, matrícula nº _____, autuei a pessoa física/pessoa jurídica abaixo identificada, que tem como sócio proprietário, _____, residente e domiciliado no(a) _____, na cidade de _____, UF ____.

Identificação do Autuado:

Nome: _____
CPF ou CNPJ/MF: _____ RG ou
Inscrição Estadual: _____ CRMV-____ nº: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone:() _____ - _____ E-mail: _____
Nome do assinante: _____
Cargo: _____
CPF/MF: _____ RG nº: _____

Descrição dos fatos:

Fundamento legal:

Lei Federal nº 5.517, de 23/10/1968: art. 5º, alínea _____; art.6º, alínea _____; art.16,alínea f, _____, art.27; art. 28;
 Decreto-Lei nº 467, 13/02/1969, art.1º, par. único, art. 2º e art. 8º c/c Decreto nº 5.053, 22/04/ 2004 , art.18 §1º, II.
Resolução CFMV nº _____,de _____, art(s). _____,§§ _____, inciso(s) _____, alínea(s) _____
Resolução CFMV nº _____,de _____, art(s). _____,§§ _____, inciso(s) _____, alínea(s) _____
Resolução CFMV nº _____,de _____, art(s). _____,§§ _____, inciso(s) _____, alínea(s) _____
Resolução CFMV nº _____,de _____, art(s). _____,§§ _____, inciso(s) _____, alínea(s) _____
Resolução CFMV nº _____,de _____, art(s). _____,§§ _____, inciso(s) _____, alínea(s) _____
Outras normas _____

Intimação:

Fica o autuado intimado a, **no prazo de 30 (trinta) dias**, regularizar a infração acima apontada **OU**, querendo, apresentar defesa administrativa.

Regularizada a infração, deve o estabelecimento, dentro do prazo acima citado, protocolar no CRMV o(s) documentos que comprovem a regularização.

Regularizada a infração ou acolhida a defesa, será este auto de infração considerado insubsistente e arquivado.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a regularização ou oferecimento de defesa, será lavrado o competente auto de multa.

Para constar, lavrei este auto de infração em 2 (duas) vias, ficando a segunda via com o autuado.

Certifico e dou fé que o autuado se negou a assinar o Auto de Infração e/ou a receber a sua via.

Cidade/UF, __ de _____ de 20 ____.

Fiscal/Matrícula

Responsável pelo Estabelecimento Fiscalizado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

